Proposição: **REP - Representação**
Número: **000103/2019**

APROVADO
Em: 22/11/2019
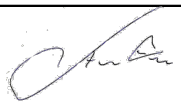
Luiz Otávio Fernandes Coelho
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

Os vereadores que subscrevem, requerem à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos da legislação vigente, que represente ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados Federais, Deputado Rodrigo Maia; à Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Deputada Lídice da Mata; e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente do Idoso, Senador Paulo Paim, todos com sede no Congresso Nacional, situado na Praça dos Três Poderes - Brasília - DF; ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, com sede na Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, Brasília-DF; e ao Instituto Defesa Coletiva, situado na Av. Brasil, 1438, sala 1202, Bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, **com o intuito de requerer a aprovação pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei 3515 de 2015 em favor da pessoa idosa como forma de prevenir o super endividamento e prejuízos financeiros sobre o mesmo.**

JUSTIFICATIVA:

No exercício do mandato somos os elementos de ligação entre a comunidade e as Autoridades Administrativas. Cabe-nos, pois, em função do exposto, levar até as referidas autoridades as reivindicações populares e suas necessidades.

Há no Congresso Nacional um Projeto de Lei sob n. 3515 de 2015 que visa aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e o super endividamento em favor da pessoa idosa. A pessoa idosa, por sua condição peculiar, necessita de um amparo legal mais contundente e eficaz para que não venha ser ludibriado em suas finanças ou lesado nas suas contas e no seu orçamento familiar. Desta forma, o referido projeto de lei busca uma maior proteção à pessoa idosa e à sua dignidade humana enquanto ser de uma maior vulnerabilidade social por sua limitação natural, razão pela qual esperamos uma absoluta sensibilidade por parte do Congresso Nacional para que este Projeto de Lei seja aprovado o mais breve possível para o bem dos idosos brasileiros em vista de uma vida tranqüila e equilibrada em favor dos mesmos e seus familiares.

Dado o exposto, solicitamos resposta o mais breve possível, na expectativa de que seja

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: 81341

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*

acolhido o que se pede em vista do interesse público e do bem comum.

Palácio Barbosa Lima, 21 de novembro de 2019.

Assinado via intranet

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Wanderson Castelar Gonçalves
Vereador Castelar - PT

Ana das Graças Cortes Rossignoli
Vereador Ana do Padre Frederico - MDB

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - MDB

André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PSC

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira - PSC

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PTC

Adriano Miranda de Sousa
Vereador Dr. Adriano Miranda - PHS

João Francisco Condé
Vereador João Coteca - PR

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PTB

João Kennedy Ribeiro
Vereador Kennedy Ribeiro - MDB

Júlio Francisco de Oliveira
Vereador Júlio Obama JR. - PHS

Wagner França
Vereador Wagner do Sindicato - PTB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: 81341

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*